



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

LEI Nº 962/2017

Meruoca - CE, 11 de outubro de 2017.

**DENOMINA VIAS PÚBLICAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas na lei orgânica municipal.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Meruoca, Estado do Ceará, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a **Avenida Prefeito Carlos Marques dos Santos**, sem denominação oficial, localizada na Sede do município, iniciando na **Rua Vereador Gabriel Sales** percorrendo a antiga **Rua Prefeito Carlos Marques**, passando pela **Rua Francisco Fonteles**, pela **Rua Jandira Marques** até a **Avenida Carlos Davi**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, 11 de outubro de 2017.



Francisco Antônio Fonteles
Prefeito Municipal de Meruoca